



**CONTRATO Nº. 334/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2020**

A Prefeitura de Mata de São João, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antônio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representada pela Secretária de Regularização Fundiária, **Sra. Fiorisméia Santos de Jesus França**, CPF nº 798.155.615-53 doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.522.473/0001-66, estabelecida à Rua Francisco Pauli, nº 451, apto 03, Bairro Oxford, São Bento do sul/SC, CEP: 89.285-675, através de seu Representante Legal, **Sra. Hemanuelle Lisboa da Silva Luy**, portadora de cédula de identidade nº 4.245.814 SSP/SC e CPF nº 074.722.439-06, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 25/2020**, pelo Prefeito Municipal em 23/09/2020; **Processo Administrativo nº. 4.943/2020**, sujeitando-se os contratantes à Lei Municipal de Licitações nº 294/2006, à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), pela Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº 456/10 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Contratação de empresa para execução de serviços de apoio à Regularização Fundiária, compreendendo (Levantamentos Topográficos Planialtimétrico, elaboração de cadastros e memoriais descritivos e na implantação de marcos geodésicos) no município de Mata de São João/BA

**Parágrafo Único:** O processo, normas, instruções, Edital, anexos e especificações, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 25/2020**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. A **vigência** do presente Contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data em que foi firmado.

2.2. O prazo de **execução** dos serviços, objeto do presente contrato, será de **08 (oito) meses**, a partir da **Ordem de Serviço** expedida.

2.3. Os serviços objeto do presente contrato serão prestados, nas Poligonais do Município de Mata de São João, indicadas em cada Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**.

2.4. A prestação dos serviços deverá ser executada imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços, de acordo com a demanda solicitada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1. O presente Contrato subordina-se ao regime de execução por empreitada por preço unitário, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

A – da **CONTRATADA**:

- I. executar os serviços na forma ajustada.
- II. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- III. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IV. apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- V. responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- VI. responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato.

a) Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou



representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao **CONTRATANTE** as importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento

- VII. Comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE** qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis,
- VIII. Submeter à análise e aprovação da **CONTRATANTE** se necessária a alteração de qualquer integrante da Equipe Técnica indicada para a prestação do serviço e apresentada no processo licitatório, devendo ser observado que o substituto tenha acervo técnico equivalente ou superior ao do profissional anterior;
- IX. Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato a terceiros;
- X. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social, para-fiscal, as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE**;
- XI. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XII. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.
- XIII. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada a este Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- XIV. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**,
- XV. Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua correção sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- XVI. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
- XVII. Assumir responsabilidade integral por todos os danos que possa causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste Contrato,
- XVIII. Responder por todos os danos e prejuízos, decorrentes das paralisações na execução deste Contrato, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência.
- XIX. Apresentar **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** emitida pelo CREA/BA, referente ao objeto desta licitação, referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro, e outras peças técnicas em conformidade com a Súmula TCU 260;
- XX. Executar os serviços de acordo com os elementos que integram o Edital, a legislação pertinente e a proposta apresentada.
- XXI. Nos preços contratados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte dos equipamentos, instalação, montagem, desmontagem, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato,
- XXII. **administrativo@solotopografia.com.br** endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes, dispensando-se comunicação mediante correspondência física, a **CONTRATADA** responsável pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido.
- XXIII. **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DOS SERVIÇOS:**

- 1.1. A prestação dos serviços deverá ser executada imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços, de acordo com a demanda solicitada,
- 1.2. A fiscalização fornecerá a localização dos terrenos a serem levantados
- 1.3. **Abrangência dos serviços**

A realização dos serviços ocorrerá nas áreas do Município de Mata de São João, indicadas em cada Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**,

#### 1.4. Metodologia

Os serviços serão divididos conforme descrito abaixo. Com a finalização de cada fase, deverá ser entregue o produto referente a cada uma delas.

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

HEMANUELLE LISBOA DA SILVA  
LUY:0747224  
3906

Assinado de forma digital por HEMANUELLE LISBOA DA SILVA  
LUY:07472243906  
Dados: 2020.09.24 14:59:53 -03'00'



**1.4.1. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO COM SELAGEM DOS IMÓVEIS, DAS EDIFICAÇÕES, CERCAS, LOTES, CONFRONTANTES, VIAS E ÁREAS DESTINADAS AO USO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**

1.4.1.1. Os serviços serão contratados para subsidiar os projetos topográficos de engenharia,

1.4.1.2. O estudo topográfico para projeto será executado numa só fase, logo após a definição preliminar dos traçados a serem estudados e poderão ser feitos por:

1.4.1.2.1. Levantamento planialtimétrico e cadastral de área não urbanizada e área urbanizada;

1.4.1.2.2. Levantamento planimétrico e cadastral de área não urbanizada e área urbanizada;

1.4.1.2.3. Levantamento planialtimétrico de seções transversais topográfico por processo eletrônico com uso de Estação Total;

1.4.1.2.4. Levantamento Georreferenciados, a obtenção das coordenadas dos pontos de controle pode ser realizada em campo (a partir de levantamentos topográficos, Levantamento Geodésico com GPS – Sistema de Posicionamento Global), ou ainda por meio de mesas digitalizadoras, ou outras imagens ou mapas (em papel ou digitais);

1.4.1.2.5. Os serviços topográficos deverão abranger levantamento, nivelamento e seccionamento ao longo das vias projetadas ou em áreas indicadas,

1.4.1.2.6. A selagem dos imóveis deverá ser feita com tinta/color jet definido pela administração, contendo endereço, escala, fotografia da fachada principal do imóvel, categoria de uso (residencial, comercial ou misto), situação, confrontantes, coordenadas do centro do lote, número de unidade, área do lote e fração ideal;

1.4.1.2.7. Serão realizados para subsidiar projetos de obras viárias, de saneamento básico, ou outros estudos indicados pela CONTRATANTE,

1.4.1.2.8. Os eixos das linhas de estudo serão estaqueados e piquetados a cada 20 m (vinte metros) nos dois sentidos ,

1.4.1.2.9. As curvas de nível serão representadas a cada 1m (um metro),

1.4.1.2.10. Todas as cotas altimétricas dos projetos terão como Referencial de Nível (RN) os marcos do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística),

1.4.1.2.11. Em casos específicos definidos pela CONTRATANTE estarão indicadas na caderneta de campo e nas plantas as cotas de cheia máxima dos recursos hídricos existentes,

1.4.1.2.12. Todos os elementos geográficos do terreno serão representados, tais como: curso d' água, edificações, árvores, cacimbas, poços, linhas de transmissão, rede de água, esgoto, rede de telefonia, cercas ou outros elementos de interesse do projetista;

1.4.1.2.13. Deverá ser apresentada a Planta de localização da área levantada, contendo os acessos (ruas e avenidas com denominações oficiais ou caminhos a serem abertos), norte verdadeiro e norte magnético,

1.4.1.2.14. Serão representados o Norte e o nome correto de todas as ruas, inclusive as transversais. O estaqueamento será no sentido Sul-Norte e Oeste-Leste. O desenho acompanhará o estaqueamento, da esquerda para direita e de baixo para cima;

1.4.1.2.15. O levantamento topográfico deverá conter, obrigatoriamente, os pontos notáveis ao longo dos trechos necessários para a elaboração dos projetos executivos, tais como soleiras de portões, de casas, postes, depressões e elevações, estruturas ou dispositivos de drenagem existentes, vegetação de porte e leitos de riachos, cercas, muros, meio-fio, pavimento



Fl.4/10

existente, nome do proprietário e número dos imóveis a serem atingidos, bem como seus confrontantes etc.

#### 1.4.2. IMPLANTAÇÃO DE MARCOS GEODESICOS

1.4.2.1. Os marcos são amplamente utilizados por técnicos na confecção de mapas e serviços de topografia, servindo como referência para obras de engenharia como construção e pavimentação de rodovias e estradas, demarcação de áreas indígenas e de proteção ambiental, regularização fundiária e divisão de loteamentos.

1.4.2.2. Deverão ser implantados 12 (Doze) marcos geodésicos em lugares a serem definidos pela prefeitura.

#### 1.4.2.3. Serviços à Executar

- a) Mobilização para início do serviço;
- b) Fornecimento de marcos conforme locais definidos em cada Ordem de Serviço e conforme especificações predefinidas;
- c) Limpeza do local de trabalho

#### 4.4.2.4. Especificações Técnicas de serviços e materiais

Os serviços deverão ser executados atendendo às presentes especificações técnicas e, subsidiariamente, as especificações do IBGE para Implantação de Redes de Cadastro Geodésico disponíveis na internet no endereço, [ftp://geofp.ibge.gov.br/documentos/geodesia/pdf/padronizacao\\_marcos\\_geodesicos.pdf](ftp://geofp.ibge.gov.br/documentos/geodesia/pdf/padronizacao_marcos_geodesicos.pdf).

#### a) Mobilização:

1. A mobilização de mão de obra, materiais e equipamentos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
2. Os trabalhos serão executados por partes, conforme definido pela CONTRATANTE, conforme cada Ordem de Serviço emitida;
3. É responsabilidade da CONTRATADA fazer a interdição e sinalização das áreas afetadas pelo serviço, com gerenciamento direto do seu Técnico de Segurança do Trabalho e o emprego de cones, sinalizadores humanos e demais práticas que garantam a segurança das atividades.

#### 1.5. Formas de apresentação dos serviços

Considerando as atividades listadas no presente Termo de Referência, a empresa CONTRATADA deverá entregar as peças técnicas quando couber (relatórios, memoriais, plantas), bem como todos os na forma de produto, conforme detalhamento:

- 1.5.1. Cadernetas de campo originais, contendo os elementos do levantamento efetuado, inclusive com croqui detalhado do caminhamento, ou arquivo digital bruto e processado da estação total;
- 1.5.2. Planilha de cálculos dos Azimutes geográficos,
- 1.5.3. Planilhas de cálculos das poligonais topográficas,
- 1.5.4. Planilhas de cálculos dos pontos irradiados,
- 1.5.5. Lista de coordenadas dos pontos utilizados nos cálculos dos lotes,
- 1.5.6. Mapa Urbanístico, Mapa Planialtimétrico contendo curvas de níveis, drenagens e posteamento, Mapa de Delimitação em escala compatível com o formato ABNT, impresso em 03 (três) vias,
- 1.5.7. Plantas e Memoriais das poligonais gerais, de áreas remanescentes das ruas e de cada lote georreferenciados, impressos em 03 (três) vias,

HEMANUELLE  
LISBOA DA SILVA  
LUY:07472243906

Assinado de forma digital  
por HEMANUELLE LISBOA  
DA SILVA LUY:07472243906  
Dados: 2020.09.24 15 02:53  
-03'00'

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



- 1.5.8. Arquivos digitais em formato DNG, DWG ou DFX, especificando a descrição dos parâmetros utilizados para o formato DXF, exclusivamente com coordenadas planas retangulares no Sistema UTM das poligonais;
- 1.5.9. Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto aos órgãos competentes;
- 1.5.10. Os shapefiles;
- 1.5.11. Relatório contendo resumo de todas as peças técnicas entregues, de cada medição realizada e da medição final, contendo inclusive: a área e perímetro demarcados;
- 1.5.12. Deverá ser entregue em 03 (três) vias de cada peça técnica, em blocos separados;
- 1.5.13. Os arquivos deverão ser entregues também em formato digital, gravados em mídias eletrônicas como por exemplo CD/DVD.

Importante registrar que nas planilhas de cálculo de qualquer natureza, as distâncias deverão ser lançadas em metros com aproximação de 02 (duas) casas decimais e os azimutes de deflexões em graus, minutos e segundos e décimos de segundo, o mesmo ocorrendo às plantas e memoriais descritivos de qualquer natureza. Todos os cálculos apresentados deverão ser entregues sem rasuras, emendas ou entrelinhas. Os Produtos deverão ser apresentados em quantidade e formato atendendo as especificações estabelecidas na NORMA da ABNT NBR-14.166.

## 2. PERFIL E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A empresa a ser contratada deverá apresentar seu responsável técnico, bem como comprovar experiência por meio de atestados de capacidade fornecido pelo menos 01 (uma) Pessoa de Direito Público ou Privado beneficiada por seu serviço e comprovar registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e de Urbanismo.

### 2.1. Será necessário que a empresa atenda as seguintes exigências:

- a) Comprovar disponibilidade do quadro técnico de profissionais e sua relação explícita com a contratada;
- b) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;
- c) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela administração;
- d) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- e) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança vigentes;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas e previdenciários dos seus empregados;
- g) Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos de segurança, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Quando da abordagem aos moradores, agir com cautela e gentileza. Caso tenhamos algumas reclamações por parte da população, ensejará em quebra contratual e sujeitará a CONTRATADA as penalidades cabíveis ao caso;
- j) Durante a realização dos trabalhos de campo, a CONTRATADA providenciará para que a equipe de topografia utilize os equipamentos de proteção individual – EPI's pertinentes, tais como: coletes refletivos e cones;



k) Para qualquer processo utilizado na execução do levantamento topográfico, a CONTRATADA deverá apresentar os Arquivos em meio magnético da caderneta de campo, do memorial descritivo, da planta baixa, dos perfis longitudinais e das seções longitudinais;

l) Deverá apresentar em papel sulfite uma via, inicialmente para análise, e após as revisões, dois jogos encadernados e dos seguintes elementos: Planta de situação na cidade, identificando o bairro e a Regional, planta baixa, perfis longitudinais e seções transversais em escala a ser determinada, além do memorial descritivo,

m) Para qualquer processo utilizado para execução do levantamento topográfico, a CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo:

1. Arquivo magnético dos levantamentos executados, como: caderneta de campo, levantamento planialtimétrico, quadro de cubação, etc,

2. Planta na escala 1:200, ou em outra escala indicada pelas condições particulares do Edital, com curvas de nível compatíveis com a escala da planta, indicando todos os acidentes e ocorrências levantados além dos elementos implantados para projetos de edificações.

n) A entrega final do projeto deverá ser em 02 (duas) vias devidamente encadernadas e assinadas juntamente com os arquivos magnéticos correspondentes será feita após todas as revisões.

## 2.2. NORMAS TÉCNICA

A empresa CONTRATADA deverá se responsabilizar por acompanhar e implementar quaisquer atualizações supervenientes nas Normas Técnicas, padrões e normas de execução ou qualquer outro órgão normativo concernente aos serviços pra prestados no objeto deste Termo de Referência.

## 2.3. Descrição dos serviços:

2.3.1. Levantamento Topográfico Planialtimétrico com selagem dos imóveis, das edificações, cercas, lotes, confrontantes, vias e áreas destinadas ao uso público para regularização fundiária;

2.3.2. Processar e elaborar os projetos de topografia, elaborar mapas, plantas e memoriais descritivos, relatórios técnicos de execução de levantamento topográfico, tabulação e organização de dados levantados em campo:

a) Realizar serviços de campo para levantamento topográfico planimétrico e planialtimétrico,

b) Elaborar cartas e mapas nas áreas terrestre,

c) Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, pontos de georreferenciamento, referência de nível e outros ,

d) Registrar os dados obtidos nos levantamentos topográficos, anotando e ou transferindo dados de um equipamento para outro;

e) Elaborar cálculos topográficos, plantas, desenhos, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas, aerofotogrametria e georreferenciamento, indicando e anotando pontos e convenções para o desenvolvimento de plantas e projetos,

f) Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;

g) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função nos serviços contratados,

h) Operacionalizar os aparelhos de sistemas de posicionamento global por satélites de (GPS),



- i) Determinar as coordenadas de acidentes geográficos da área em análise, definindo a localização e a identificação de locais ou objetos,
- j) Utilizar ferramentas computacionais para armazenamento e análise de dados espaciais;
- k) Utilizar normas técnicas na elaboração de relatórios referente as áreas de Geoprocessamento;
- l) Utilizar método adequados de levantamentos cadastrais de feições do terreno;
- m) Operar equipamentos e ferramentas de coleta e tratamento de dados obtidos por sistemas de posicionamento global por satélites,
- n) Utilizar ferramentas de desenho auxiliado por computador, na representação de dados geoprocessados,
- o) Utilizar ferramentas computacionais de fotogrametria digital para geração de mapas e modelos de elevação do terreno;
- p) Utilizar os principais sistemas sensores remotos e trabalhar com imagens digitais para geoprocessamento,
- q) Utilizar Sistemas de Informações Geográficas para análise de dados georreferenciados;
- r) Projetar cadastros técnicos urbanos e rurais multifinalitários;
- s) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função nos serviços contratados;
- t) Efetuar cálculos e desenhos e elaboram documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas visando a regularização fundiária.

2.4. Efetuar cálculos e desenhos:

- a) Calcular declinação magnética; calcular convergência meridiana,
- b) Calcular norte verdadeiro;
- c) Calcular áreas de terrenos;
- d) Calcular volumes para movimento de solo;
- e) Calcular distâncias, azimutes e coordenadas,
- f) Calcular curvas de nível por interpolação; coletar dados cadastrais para atualização de plantas,
- g) Elaborar planta topográfica, conforme normas da ABNT; elaborar representações gráficas;

2.5. Elaborar documentos cartográficos:

- a) Definir tipo de documento;
- b) Definir escalas e cálculos cartográficos,
- c) Definir sistema de projeção;
- d) Efetuar aerotriangulação;
- e) Restituir fotografias aéreas;
- f) Editar documentos cartográficos;
- g) Preambular fotografia aérea,



- h) Revisar documentos cartográficos;
- i) Criar base cartográfica;
- j) Criar arte final de documentos cartográficos;
- k) Utilizar recursos de informática;
- l) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função nos serviços contratados.

2.5.1. No preço global deverão estar previstos todos os itens de custos em que o contratado incorrerá, tais como: salários e todos os encargos sociais, custos com transporte e deslocamentos em geral (veículo, combustível, motorista), custos de administração e logística de campo (materiais de consumo em geral, comunicações, processamento de dados, elaboração, confecção e impressão de relatórios, processos, mapas, fotocópias, reproduções, dentre outros);

2.5.2. O orçamento estimado para esta contratação deve estar de acordo com a Planilha Orçamentária;

## 11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços, deverá ser na forma da nomeação por Portaria de gestor e fiscal de contrato. Assim, a CONTRATADA será comunicada da ocorrência de quaisquer fatos que a critério do CONTRATANTE exijam medidas corretivas por parte da empresa CONTRATADA. Desta forma, as correções necessárias devem ser realizadas de acordo com os prazos estipulados pela CONTRATANTE, de forma a não comprometer o prazo para a entrega dos produtos/serviços.

XXIV. No ato da assinatura do Contrato, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante,
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, e
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

### B - do CONTRATANTE:

- I - efetuar o pagamento ajustado;
- II - fiscalizar a execução deste Contrato; e
- III - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- IV - dar ciência à **CONTRATADA** de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste Contrato.
- V - verificar e aceitar as Notas Fiscais/ Faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

Parágrafo Único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. A PMMSJ pagará à Contratada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após aprovação das medições mensais, de acordo com os serviços efetivamente executados, com apresentação de **Relatório Fotográfico** conforme Nota Técnica N° 05/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Mata de São João, edição n.º 3377 de 16 de julho de 2020, contendo o "antes" e "depois" e após o recebimento, conferência e aceite dos serviços executados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, e também com a apresentação de:

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO), se couber
- b) Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da **CONTRATADA**;
- c) Nota Fiscal contendo a discriminação do período de realização da despesa, número do contrato e número de medição;
- d) Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado da obra objeto do presente Edital;
- e) Certidões comprobatórias de regularidade fiscal (FGTS e Municipal)
- f) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP = Informações à Previdência Social e da Relação da





GFIP, já pagas;

**4.1.1.** O valor total deste Contrato é de **R\$ 294.764,80** (Duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

**4.1.2.** A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com as medições mensais e deverão ter a aprovação da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos SEOSP/PMSJ**.

**4.1.3.** A Ordem Bancária será emitida em nome da **CONTRATADA** para o **Banco do Brasil (001), Agência nº. 1715-9, Conta Corrente nº. 15272-2**.

**4.1.4.** A **CONTRATANTE** antes de efetuar o pagamento poderá verificar a regularidade da **CONTRATADA** junto aos órgãos fazendários e trabalhista, a regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

**4.1.5.** O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Mata de São João, à conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei N.º 765/2019:

ÓRGÃO/U.O	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATURA DA DESPESA	FONTE
19.00 – SERF 19.19 – SERF	16	482	0006	2118	Promoção de Ações relacionadas à Regularização Fundiária.	3.3.90.39.99	00

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL e DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**6.1.** Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados.
- IV - o atraso injustificado no início dos serviços solicitados;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato,

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. Poderá a **CONTRATANTE**, por meio de comunicação escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindir unilateralmente ou amigavelmente, este instrumento, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, com fulcro no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8 666/93.

**6.2.** Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do artigo 65 da lei 8666/93.

**6.3.** Quando a rescisão deste Contrato ocorrer com base nos incisos XII e XII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será esse ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados



que houver sofrido, tendo ainda o direito as hipótese previstas nos incisos I, II e III do art. 79, § 2º da mesma Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8 666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

7.1.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em executar os serviços, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido,

7.1.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido;

7.1.3. A PMSJ poderá reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à PMSJ.

7.2. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

7.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

7.4. Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.5. Independentemente das multas aqui previstas, a PMMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

7.5.1. Advertência;

7.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8 666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficarão a cargo do (a) Coordenador de Planejamento e Projetos e o Gerenciamento será feito pelo (a) Assessora Técnica da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Trabalho e Desenvolvimento.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do Contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do Contrato.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

10.1. Para todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, 25 de setembro de 2020.

  
**Florisméia Santos de Jesus França**  
 Secretária de Regularização Fundiária  
**CONTRATANTE**


HEMANUELLE LISBOA DA  
 SILVA LUY:07472243906

Assinado de forma digital por  
 HEMANUELLE LISBOA DA SILVA  
 LUY:07472243906  
 Dados: 2020.09.24 15:09:30 -03'00'

**SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP**  
 Sra. Hemanuelle Lisboa da Silva Luy  
 RG nº 4.245.814 SSP/SC  
 CPF nº 074.722.439-06  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
 MAT 6404

  
 Mat. 6667

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
 Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
 Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)